|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ. |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO DO REAJUSTE DOS FUNCIONÁRIOS CAU/PI PARA 2023 |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 371/2023**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, dia 24 de janeiro de 2023, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** a necessidade de reajuste da remuneração dos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí para o ano de 2023, **a partir de fevereiro**;

**Considerando** o índice utilizado pelo Ministério da Economia em relação a reajustes com ganho real;

**Considerando** que para cargos de Analista de Fiscalização, emprego privativo de arquitetos e urbanistas, vige a Lei 4.950-A/66;

**Considerando** que o Plenário aprovou possibilidade de adaptação do reajuste anual nos mesmos termos utilizados e previstos pelo Ministério da Economia para garantir o reajuste real;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o reajuste dos empregados da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS** | **SALÁRIOS** **2022** |
| Analista Contador(a) | R$ 4.660,37 |
| Analista de Fiscalização | R$ 7.812,00  |
| Analista de Comunicação | R$ 3.550,91 |
| Advogado(a) | R$ 5.084,05 |
| Assistente de Fiscalização | R$ 1.516,07 |
| Analista de Planejamento e Finanças | R$ 3.550,91 |
| Supervisor(a) de Atendimento | R$ 2.870,77 |
| Gerente Geral | R$ 6.412,96 |
| Gerente Técnico(a) e de Fiscalização | R$ 6.412,96 |
| Assessor(a) Técnico(a) I | R$ 1.775,31 |

1. Em relação às Analistas de Fiscalização deve ser mantida a mesma proporção prevista na Lei 4.950-A/66 durante todo o ano de 2023, aplicando-se novos reajustes correspondentes advindos do Governo Federal;
2. Em relação aos demais empregados, fica aprovada nova atualização das remunerações, na mesma proporção apresentada pelo Ministério da Economia, caso assim ocorra, para garantir o reajuste real para o ano de 2023;
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis e 3 (três) ausências.

Teresina, 24 de janeiro de 2023.

**WELLINGTON CARMARÇO**

Presidente do CAU/PI